



# *Prefeitura de* **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

*ATO DO PODER EXECUTIVO*

LEI Nº 1.245/2007


*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DA 3ª  
IDADE IRMÃ LUIZA.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o LAR DA 3ª IDADE IRMÃ LUIZA, sediado neste Município e inscrito no CNPJ sob o nº 04.040.807/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 02 de julho de 2007;  
240º da Fundação e 175º da Emancipação.

  
GIOVANI BAÍA  
Prefeito Municipal

  
WELLINGTON MARTINS VIEIRA  
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".  
Rio Pomba, 02 de julho de 2007.

  
WELLINGTON MARTINS VIEIRA  
Secretário de Gabinete do Prefeito



# *Prefeitura de* **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

*ATO DO PODER EXECUTIVO*

LEI Nº 1.245/2007


*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DA 3ª  
IDADE IRMÃ LUIZA.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o LAR DA 3ª IDADE IRMÃ LUIZA, sediado neste Município e inscrito no CNPJ sob o nº 04.040.807/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 02 de julho de 2007;  
240º da Fundação e 175º da Emancipação.

  
GIOVANI BAÍA  
Prefeito Municipal

  
WELLINGTON MARTINS VIEIRA  
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".  
Rio Pomba, 02 de julho de 2007.

  
WELLINGTON MARTINS VIEIRA  
Secretário de Gabinete do Prefeito